

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2026

O Município de Jaraguá do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Walter Marquardt, nº 1111, bairro Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.459/0001-23, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.620 de 13 de Julho de 2023 e de acordo com as Portarias Ministeriais nº 724, 725 e 727 de 15 de Junho de 2023 e demais atos normativos e suas atualizações, vem realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO para Seleção de empresa do ramo da Construção Civil visando a elaboração de projetos e construção de empreendimento habitacional de interesse social (128 unidades habitacionais na modalidade de apartamentos) para atendimento de famílias baixa renda nos moldes do Programa Minha Casa Minha Vida – FAIXA 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.**

Os interessados deverão apresentar projeto de implantação do empreendimento para cada área, ou para a(s) área(s) de seu interesse, juntamente com a documentação descrita no item 3.3 deste edital, no período de **15 dias, a contar do dia 16/02/2026**, na Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul – Setor de Protocolo, localizado na Rua Walter Marquardt, 1111, bairro Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul/SC – CEP 89259-565.

**INFORMAÇÕES:** Os pedidos de informações, pedidos de vistas e esclarecimentos que se fizerem necessários ao perfeito entendimento da presente Chamada Pública deverão ser protocolados no setor de Protocolo, localizado na Rua Walter Marquardt, 1111, bairro Barra do Rio Molha, ou encaminhados pelo e-mail [habitacao@jaraguadosul.sc.gov.br](mailto:habitacao@jaraguadosul.sc.gov.br) no horário das 8h às 17h.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico do Município no endereço [www.jaraguadosul.sc.gov.br](http://www.jaraguadosul.sc.gov.br) de forma permanente, conforme Art. 79, § único inciso I da Lei 14.133/2021.

Jaraguá do Sul (SC), data da assinatura.

ARGOS JOSÉ BURGARDT  
Secretário Municipal da Administração

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2026

O Município de Jaraguá do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Walter Marquardt, nº 1111, bairro Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.459/0001-23, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.620 de 13 de Julho de 2023 e de acordo com as Portarias Ministeriais nº 724, 725 e 727 de 15 de Junho de 2023 e demais atos normativos e suas atualizações, vem realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO para Seleção de empresa do ramo da Construção Civil visando a elaboração de projetos e construção de empreendimento habitacional de interesse social (128 unidades habitacionais na modalidade de apartamentos) para atendimento de famílias baixa renda nos moldes do Programa Minha Casa Minha Vida – FAIXA 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.**

Os interessados deverão apresentar projeto de implantação do empreendimento para cada área, ou para a(s) área(s) de seu interesse, juntamente com a documentação descrita no item 3.3 deste edital, no período de **15 dias, a contar do dia 16/02/2026**, na Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul – Setor de Protocolo, localizado na Rua Walter Marquardt, 1111, bairro Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul/SC – CEP 89259-565.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Chamamento Público:

**ANEXO I - Memorial Descritivo;**

**ANEXO II - Matrícula nº - Bairro Três Rios do Sul;**

### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública consiste na seleção de empresas do ramo da construção civil, com comprovada qualificação técnica e capacidade operacional, para a apresentação de proposta que contemple a elaboração de projetos executivos e complementares, bem como a construção de um empreendimento habitacional com 128 (cento e vinte oito) unidades habitacionais, na modalidade de apartamentos, com área útil mínima de 41,50M<sup>2</sup>, em conformidade com as especificações do Programa Minha Casa Minha Vida com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, a ser edificado no imóvel de propriedade do Município, localizado na Rua nº 1497 – Erwin Grutzmacher, bairro Três Rios do Sul, Matrícula nº 88.999, Cadastro nº 70.726.

1.2 - A construção do empreendimento habitacional deverá seguir rigorosamente as normas, diretrizes e especificações técnicas estabelecidas nas Portarias do Ministério das Cidades nº 724 e nº 725 de 15 de junho de 2023, e em suas eventuais alterações, às especificações e códigos de práticas da Caixa Econômica Federal, às normas de acessibilidade, bem como toda a legislação federal, estadual e municipal no que for aplicável.

1.3 - A empresa selecionada será responsável pela elaboração e aprovação, junto aos órgãos competentes, e pelo adequado registro, nos órgãos profissionais CREA e/ou CAU, dos Projetos

Executivos e Complementares para a construção do objeto, elaboração de orçamento a partir dos projetos e das especificações, bem como pela obtenção de licença ambiental e outras que sejam exigidas pela legislação municipal, estadual e federal, respeitando o valor total estabelecido por unidade habitacional, conforme Portaria nº 725, de 15 de junho de 2023, do Ministério das Cidades.

1.4 - O contrato a ser firmado com a empresa selecionada nos termos deste Edital para execução do empreendimento será formalizado pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal – CEF, atendidas as normativas pertinentes ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

1.5 - A seleção da empresa nos termos deste Edital não obrigará na contratação pela Caixa Econômica Federal.

1.6 - A apresentação de proposta implicará no comprometimento do interessado em executar o empreendimento no período apresentado na proposta de execução, sendo o prazo de execução previsto no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

1.6.1. As condições específicas estão previstas no **Anexo I - Memorial Descritivo deste Edital**.

## **2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**2.1.** A Comissão de seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar a presente Chamada Pública, designada por Portaria.

**2.2.** Para subsidiar os trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

**2.3.** A Comissão de seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas empresas interessadas ou para esclarecer dúvidas e eventuais omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios de isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## **3. DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA**

3.1. O envio dos documentos deverá ocorrer impreterivelmente até a data de 06/03/2026, pelos estritos meios previstos neste Edital.

3.2. O presente Chamamento Público observará o seguinte cronograma, ficando sujeito a eventuais alterações:

Fase	Prazo
Publicação do Edital	16/02/2026
Esclarecimentos e Impugnações	3 dias
Envio dos documentos pelas empresas	15 dias úteis
Análise dos documentos pela Comissão Municipal de Avaliação dos Programas e Projetos Habitacionais De Interesse Social do Município	10 dias

Divulgação do resultado preliminar	5 dias
Interposição de recursos	3 dias úteis
Contrarrazões aos recursos	3 dias úteis
Análise dos recursos pela Comissão Municipal De Avaliação Dos Programas E Projetos Habitacionais De Interesse Social Do Município	3 dias úteis
Divulgação do resultado definitivo	5 dias

3.3. Em caso de ausência de interposição de recursos, não será considerado o prazo avançando assim, para as outras datas e etapas

#### **4. DOS VALORES E CONTRAPARTIDA**

4.1. O valor da unidade habitacional segue de acordo com as Portarias MCID nº 724 e 725 de 15 de junho de 2023.

4.2. Cada unidade habitacional deverá conter no mínimo 41,50M<sup>2</sup>, deixando aos projetistas a competência de formatação dos ambientes da habitação, segundo as especificações mínimas conforme disposto no Anexo III – Tabela I da Portaria MCDI nº 725.

4.3. O terreno no qual será construído o empreendimento será objeto de doação ao Fundo de Arrendamento Residencial, como contrapartida do Município de Jaraguá do Sul.

4.4. O imóvel destinado à construção do empreendimento está localizado na Rua nº 1497 – Erwin Grutzmacher, bairro Três Rios do Sul, Matrícula nº 88.999, Cadastro nº 70.726.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar deste certame todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo, e que preencherem as condições constantes neste Edital e, ainda, estejam de acordo com a legislação vigente que regulamente.

5.2. Para a participação de empresas em consórcio deverão ser observadas as seguintes normas:

5.2.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

5.2.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

5.2.3. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

5.2.4. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

5.2.5. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato

### **5.3. Não será admitida a participação de proponente:**

**5.3.1.** Em falência;

**5.3.2.** Em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**5.3.2.1.** É permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório.

**5.3.3.** Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

**5.3.4.** Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

**5.3.5.** Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**5.3.6.** Cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado.

**5.3.7.** Conforme disposto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

**5.3.8.** Conforme o disposto no artigo 25 da portaria nº 724, de 2023.

## **6. DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA**

6.1. Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão enviar os documentos necessários, em uma via, preferencialmente numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal do licitante ou preposto, deverão ser apresentados em:

**a)** original; ou

**b)** cópia autenticada por cartório; ou

**c)** cópia autenticada por servidor da Unidade de Licitações ou da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração, mediante a exibição dos originais antes da entrega do envelope; ou

**d)** publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2. Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada.

6.2.1. Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa.

6.2.2. Para demonstrar a qualidade de representante do participante deverá ser apresentando os seguintes documentos:

**a)** Cópia autenticada de documento de identidade de fé pública;

**b)** Se representante (preposto/procurador): procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome do proponente e cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente do proponente; ou

**c)** Se dirigente/proprietário: cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente do proponente.

6.2.3. No envelope deverá constar a identificação do interessado, conforme modelo abaixo:

**ENVELOPE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2026 MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**

Objeto: CHAMADA PÚBLICA para Seleção de empresa do ramo da Construção Civil visando a elaboração de projetos e construção de empreendimento habitacional de interesse social (128 unidades habitacionais na modalidade de apartamentos) para atendimento de famílias baixa renda nos moldes do Programa Minha Casa Minha Vida – FAIXA 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA PROPONENTE: \_

### **6.3. Documentos a serem apresentados são:**

- a)** atos constitutivos estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, ou o registro público de empresário individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com a comprovação de publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das alterações, caso existam;
- b)** Carta de apresentação da Empresa interessada, informando seu representante legal, responsável técnico, endereço sede, atividade e demais elementos pertinentes a perfeita identificação.
- c)** Comprovação de que a empresa, seus sócios e/ou responsáveis técnicos não estão inseridos no Cadastro Restritivo Interno para operação com os agentes financeiros do Programa Minha Casa Minha Vida.
- d)** Certificação da empresa junto ao Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H;
- e)** Indicação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes:
  - e.1) Apresentar o Registro do profissional indicado no conselho competente;
  - e.2) Apresentar atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes àquela a ser contratada, ou seja: construção de unidades habitacionais, unifamiliares ou multifamiliares, que corresponda a 40% (quarenta por cento) do total previsto a ser executado
    - e.2.1) Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- f)** Apresentar certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com a construção de Unidades Habitacionais unifamiliares ou multifamiliares, que corresponda no mínimo a 40% (quarenta por cento) do total a ser executado
- g)** Termo de Visita Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação adquirido quando da visita técnica agendada, conforme item 2.2 do Memorial Descritivo, Anexo I do edital;
- h)** Declaração de renúncia ao direito de visita técnica em razão de considerar o conteúdo do Edital e seus Anexos suficientes para elaboração da proposta, para os proponentes que optarem por não comparecer para a visita técnica nos termos do subitem 3.3, alínea "g" do edital.
- i)** Declaração expressa de conhecimento e atendimento às regras do Programa Minha Casa Minha Vida, Lei Federal - Lei Nº 14.620 de 13 de Julho de 2023, em especial as portarias

Ministeriais nº 724, nº 725, nº 727 de 15 de Junho de 2023, e demais atos normativos, Manual CEF - MCMV-FAR 2023 e suas atualizações.

**j)** Declaração expressa de que atende todas as prerrogativas do Município de Jaraguá do Sul no processo de aprovação de Empreendimentos Habitacionais, sobretudo no processo de aprovação de Construção Legal junto a Secretaria de Planejamento e Urbanismo, conforme DECRETO Nº 14.082/2020, e de acordo com a Lei nº 1184/88 que institui o Código de Obras.

**k)** Declaração de que implantará os requisitos elencados no item 4.1 do **Anexo I - Memorial Descritivo**, escolhidos por livre e espontânea vontade e que resultaram na pontuação obtida no processo de classificação do Chamamento Público, estando ciente de que no seu declínio, sejam por quaisquer motivos, resultará no imediato cancelamento de sua participação no processo de contratação dos empreendimentos habitacionais.

**l)** Declaração de estar ciente de que a produção de informações falsas, omissas ou em desacordo com a Legislação aplicável, para fins de vantagem ou burla das condições do Chamamento Público, motivará o Município a aplicar as medidas administrativas e jurídicas cabíveis e o imediato cancelamento da proposta;

**m)** Declaração de que a empresa atesta estar ciente que o custo dos itens elencados para classificação estão dentro do valor global da unidade habitacional definida pelo programa Minha Casa Minha Vida.

**n)** Manifestação de interesse para a área de interesse disponibilizada pelo Município.

**o)** Projeto de implantação para o(s) imóvel(is) disponibilizado(s).

6.4. Todos os documentos deverão estar datados e com prazo de validade mínimo de 60(sessenta) dias. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

6.5. A apresentação parcial dos documentos elencados, implicará a desclassificação do interessado.

6.6. A participação dos interessados implica na aceitação integral e irrevogável dos termos, condições e anexos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis pelo Ministério das Cidades, na qualidade de Gestor do Programa, as normas e instruções normativas das instituições financeiras credenciadas, do Município de Jaraguá do Sul através de seus órgãos licenciadores, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento no processo de seleção ou em qualquer fase de execução dos projetos e de execução de contrato com o agente financeiro.

## **7. DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO**

7.1. Os documentos apresentados serão submetidos a análise técnica da Comissão de Seleção, que emitirá parecer técnico quanto a ordem de classificação dos interessados, atendendo aos requisitos estabelecidos neste Edital, bem como no Anexo I - Memorial Descritivo.

7.2 – As empresas selecionadas serão classificadas através de sistema de pontos que serão atribuídos conforme requisitos elencados na tabela abaixo:

Requisitos	Pontos
Área útil da unidade habitacional, sendo 5 pontos para cada 0,5 m <sup>2</sup> que superar a área mínima de 41,50 m <sup>2</sup> e válida somente se ocorrer em todas as unidades de apartamentos;	Variável
Sistema para aproveitamento de águas de chuvas para uso em áreas comuns (captação, acumulação e distribuição);	10
Sistema fotovoltaico para alimentação de sistema de iluminação de áreas externas.	10
Mobiliário compatível com o porte da área coberta de uso comunitário e sala do síndico;	10
Equipamentos e mobiliários para áreas de lazer e recreação;	10
Implantação de Horta Comunitária;	5
Ajardinamento de áreas externas;	10
Sacada com churrasqueira individual;	15
Implantação de Salão de Festas, completo, com instalações sanitárias, área para cozinha, incluindo mobiliário.	10
Menor tempo apresentado para execução do empreendimento	10

7.3 - A empresa classificada em primeiro lugar receberá uma declaração de seleção e classificação específica do empreendimento e que deverá ser apresentada em até 5 (cinco) dias úteis junto ao Agente Financeiro, para assim proceder com a apresentação da documentação completa relativa à Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica para execução do empreendimento do Programa, na forma regulamentada pelo Gestor do FAR, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

## 8. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Chamamento Público.

8.1.1. As impugnações deverão ser protocolizadas através do e-mail [protocolo@jaraguadosul.sc.gov.br](mailto:protocolo@jaraguadosul.sc.gov.br), em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração, **ou**, protocolados no Setor de Protocolo, situado à Rua Walter Marquardt, 1111, bairro Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul/SC – CEP 89259-565, no horário das 8h às 16:00h.

8.1.2. Não serão conhecidas as impugnações subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

8.1.3. Caberá à autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

8.1.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: [www.jaraguadosul.sc.gov.br](http://www.jaraguadosul.sc.gov.br).

### 8.2. Do Recurso

8.2.1. Caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do ato, assegurada a ampla defesa e o contraditório, atendendo o disposto no artigo 165 da Lei Federa nº 14.133/2021.

8.2.2. As razões de recursos deverão ser protocolizadas através do e-mail [protocolo@jaraguadosul.sc.gov.br](mailto:protocolo@jaraguadosul.sc.gov.br), em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração, ou, protocolados no Setor de Protocolo, situado à Rua Walter Marquardt, 1111, bairro Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul/SC – CEP 89259-565, no horário das 8h às 16:00h.

8.2.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

## **9. SANÇÕES**

9.1. Não haverá contratação por parte do Município de Jaraguá do Sul, sendo esta firmada entre a empresa selecionada através deste Chamamento Público e o agente financeiro do FAR, cabendo a este toda a gestão contratual, incluindo as eventuais sanções conforme legislação aplicável.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO E À GESTÃO DO CONTRATO, À ENTREGA DO OBJETO E ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. A gestão e execução da contratação da empresa selecionada no Chamamento Público será de total responsabilidade do agente financeiro habilitado para o Programa Minha Casa Minha Vida, não envolvendo dispêndio de recursos por parte do Município, excetuando-se a doação dos imóveis.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Os pedidos de informações, pedidos de vistas e esclarecimentos que se fizerem necessários ao perfeito entendimento do presente Chamamento Público deverão ser protocolados no setor de Protocolo, localizado na Rua Walter Marquardt, 1111, bairro Barra do Rio Molha, ou encaminhados pelo e-mail [habitacao@jaraguadosul.sc.gov.br](mailto:habitacao@jaraguadosul.sc.gov.br) no horário das 8h às 17h.

11.1.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação o presente Chamamento Público ficarão disponíveis para todos os interessados no endereço eletrônico [www.jaraguadosul.sc.gov.br](http://www.jaraguadosul.sc.gov.br), link “Editais de Licitação”, no respectivo edital.

11.2. Para os casos omissos no presente Chamamento Público, prevalecerão os termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações em vigor.

11.3. Todas as publicações como alterações ou prorrogações do Chamamento Público, resumo de atas de julgamento e etc., serão publicadas na forma da Lei.

11.4. As normas disciplinadoras da CHAMAMENTO PÚBLICO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.5. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros,

atendido o que estabelece o art.55, § 1º, da Lei 14.133/21, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas de Vendas e Documentos de Habilitação.

11.6. A Secretaria de Administração poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.7. Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas no endereço eletrônico [www.jaraguadosul.sc.gov.br](http://www.jaraguadosul.sc.gov.br), sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

## **12. DA CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E DO FORO**

12.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução, ou encerramento do ajuste decorrente deste Chamamento Público, será submetida à tentativa de conciliação ou mediação.

12.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul/SC para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento que por outras formas não forem solucionadas.

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

R42

4K9

VQQ

X1G